

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR (incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	122
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)	12628
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2025
SETOR REQUISITANTE	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
OBJETO	Contratação de Serviços de Operação do Trânsito para XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais

Pedido de: Serviço

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Emitido em: 14/03/2025

Responsável pela Demanda: WALISON VLADIMIR MAXIMIANO

Previsão de entrega ou início da execução do serviço: 15/05/2025

Descrição resumida: Contratação de Serviços de Operação do Trânsito para XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

"Conforme estabelecido no Plano de Trabalho para o exercício de 2025, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) realizará, de 4 a 6 de junho de 2025, a XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, o maior evento da classe contábil no estado. O evento reunirá um expressivo número de participantes, incluindo profissionais da contabilidade de diversas regiões do Brasil, palestrantes, expositores e demais envolvidos na organização.

Realizada bianualmente pelo CRCMG, a Convenção tem como objetivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, promover a Educação Profissional Continuada. Durante o evento, serão realizadas palestras e debates sobre temas essenciais para o exercício da profissão, proporcionando aprimoramento técnico e incentivando a troca de experiências entre os profissionais.

Diante da relevância do evento e do grande fluxo esperado no local, torna-se indispensável a contratação de serviços especializados na operação do trânsito. Esse serviço garantirá a fluidez do tráfego nas vias de acesso ao Expominas, bem como a segurança dos participantes e pedestres, minimizando riscos de congestionamentos, acidentes e outros transtornos viários.

As ações a serem implementadas envolverão medidas coordenadas de engenharia de tráfego e apoio operacional, garantindo o controle eficiente do fluxo de veículos e a organização do estacionamento. Além disso, a presença de profissionais capacitados permitirá uma resposta ágil a situações rotineiras, programadas ou emergenciais, promovendo um ambiente seguro e ordenado para todos os envolvidos.

Portanto, a contratação desse serviço é fundamental para assegurar um trânsito organizado, seguro e eficiente durante a realização da XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, reforçando o compromisso do CRCMG com a segurança, a acessibilidade e o bem-estar dos participantes.

Essa iniciativa está alinhada ao Planejamento Estratégico da entidade e aos Objetivos da Qualidade, que visam aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada. Assim, a contratação dos serviços de operação do trânsito configura-se como um investimento estratégico e essencial para o desenvolvimento profissional dos contadores, a qualidade dos serviços prestados à sociedade e o fortalecimento da imagem institucional do CRCMG."

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Contratação de empresa especializada em operação de trânsito para a XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que ocorrerá de 4 a 6 de junho de 2025, das 07h às 23h, no Expominas, em Belo Horizonte/MG.	1
O serviço incluirá ações coordenadas de engenharia de tráfego e policiamento, visando o controle do fluxo de veículos, organização do estacionamento e fluidez do trânsito nas vias de acesso ao local. O objetivo é garantir a segurança de participantes e pedestres, minimizando congestionamentos, acidentes e outros transtornos viários durante o evento.	

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
409	3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO / CONVENÇÕES	6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	R\$ 205,240.00	R\$ 3,000.00
OBS:			R\$ 205,240.00	R\$ 3,000.00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
352	DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA	21/03/2025	14:23
233	JULIO CESAR DA SILVA	23/04/2025	18:13

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: VIA MINAS SINALIZACAO DE TRANSITO LTDA
CPF/CNPJ: 11.730.578/0001-10
Contato: KEREN
Telefone: 31 3486-6688
E-mail: atendimento@viaminassinalizacao.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa especializada em operação de trânsito para a XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, que ocorrerá de 4 a 6 de junho de 2025, das 07h às 23h, no Expominas, em Belo Horizonte/MG. O serviço incluirá ações coordenadas de engenharia de tráfego e policiamento, visando o controle do fluxo de veículos, organização do estacionamento e fluidez do trânsito nas vias de acesso ao local. O objetivo é garantir a segurança de participantes e pedestres, minimizando congestionamentos, acidentes e outros transtornos viários durante o evento.	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 3.890,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1- O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2- O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3- No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4- O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5- Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6- A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7- A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8- Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9- Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e atuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinado por IZAIAS
~~ANGELO GOMES~~
(04692615605)
Data: 20/05/2025
08:25:49